

Aviso nº 606-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de setembro de 2019.

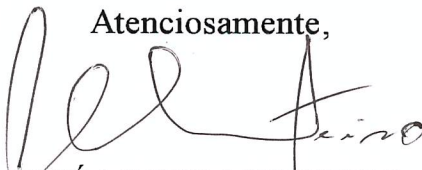
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2256/2019 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 008.372/2019-5, que trata de Solicitação do Congresso Nacional em que se requer auditoria para apurar a atual política de reajuste de combustíveis praticada pela Petrobras, relatado pelo Ministro ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO na Sessão Ordinária de 18/9/2019.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente,



JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO CUNHA
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e
Defesa do Consumidor
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa
CEP: 70070-600 - Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 2256/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 008.372/2019-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues, por força da Portaria TCU n.º 280, de 13/9/2019.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo).
8. Representação legal: Juliana Carvalho Tostes Nunes (131.998/OAB-RJ), entre outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Senador Rodrigo Cunha, como Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, encaminhando a Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 1, com o requerimento para a apuração da atual política de preços de combustíveis praticada pela Petrobras, além do fornecimento de informações sobre as ações de controle realizadas pelo TCU no acompanhamento da carteira de desinvestimentos da referida empresa estatal e, especificamente, sobre os resultados das determinações prolatadas pelos itens 9.1.2 e 9.3.2 do Acórdão 477/2019-TCU-Plenário, sob a relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, no bojo do TC 014.566/2017-6;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 38, I, da Lei nº 8.443, de 1992, e do art. 232, III, do Regimento Interno do TCU;

9.2. informar, nos termos do art. 13 da Resolução TCU nº 215, de 2008, o Ministro-Relator Aroldo Cedraz, perante o TC 014.566/2017-6, sobre a existência da presente solicitação do Congresso Nacional, determinando que a unidade técnica providencie a extração de cópia da Peça 66 no referido TC 014.566/2017-6 para a juntada no presente processo, com o subsequente encaminhamento ao Exmo. Sr. Senador Rodrigo Cunha, como Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, para o parcial atendimento da subjacente solicitação em face da requisição de informações sobre o item 9.1.2 do Acórdão 477/2019-TCU-Plenário;

9.3. informar o Ministro-Relator Aroldo Cedraz, perante o TC 030.033/2016-0, sobre a existência desta solicitação do Congresso Nacional, devendo, assim, logo após o julgamento do mérito do referido processo, a unidade técnica providenciar, no bojo do presente TC 008.372/2019-5, o encaminhamento ao Ministro-Relator da cópia dos acórdãos supervenientemente proferidos, além dos correspondentes relatórios e votos, com as peças processuais inerentes ao presente processo, em sintonia com o parágrafo único do art. 13 da Resolução TCU nº 215, de 2008;

9.4. informar o Exmo. Sr. Senador Rodrigo Cunha, como Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, sobre a existência do TC 009.508/2019-8, sob a relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, com o intuito de realizar o acompanhamento da carteira de desinvestimentos da Petrobras no biênio 2019-2020, noticiando que o subsequente resultado da correspondente fiscalização será informado logo após a definitiva deliberação do Tribunal de Contas da União;

9.5. informar o Exmo. Sr. Senador Rodrigo Cunha, como Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, sobre a existência de fiscalização no âmbito do TC 030.033/2016-0 com o objetivo de apurar o resultado financeiro da política de preços praticada pela Petrobras desde julho de 2002, além de verificar a aderência da

referida política ao relevante interesse coletivo indicado no estatuto social da Petrobras, nos termos do art. 5º do Decreto nº 8.945, de 2016, ao regulamentar a Lei nº 13.303, de 2016, noticiando que o subsequente resultado da correspondente fiscalização será informado logo após a definitiva deliberação do Tribunal de Contas da União;

9.6. promover a juntada de cópia desta deliberação ao TC 009.508/2019-8, ao TC 014.566/2017-6 e ao TC 030.033/2016-0, nos termos do art. 14, V, da Resolução TCU nº 215, de 2008;

9.7. enviar a cópia deste Acórdão, acompanhada do Relatório e do Voto, ao Exmo. Sr. Senador Rodrigo Cunha, como Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, dando-lhe ciência sobre o parcial atendimento da solicitação até o presente momento; e

9.8. determinar o sobrestamento da apreciação do presente processo até o encaminhamento das subjacentes informações inerentes ao TC 009.508/2019-8, ao TC 014.566/2017-6 e ao TC 030.033/2016-0, em prol do integral cumprimento da solicitação.

10. Ata nº 36/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 18/9/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2256-36/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral